Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 2041 de 17 de setembro de 1997.

"Desafeta a área que especifica e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária o Lote C, Praça Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, localizada no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área de 1.100,00 m2, com as seguintes dimensões e confrontações: "com frente para a Rua 9 de Julho com 22,00 mts; fundo para o Lote "A" com 22,00 mts; lado direito para o Lote "I" com 50,00 mts e lado esquerdo para a Rua Palmyra Lage com 50,00 mts".

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior fica destinada a construção de um Centro Multi Uso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 1.997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal